



## RESOLUÇÃO Nº 098/CMAS/2024

### **Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório do Instituto Nair no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório do Instituto Nair – Núcleo de Apoio Infantil Contra o Câncer, CNPJ: 51.551-246/0001-92, inscrição nº 71, neste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, localizado na Rua Sete de Setembro, nº500, Bairro: Centro, CEP: 25.020-190, Duque de Caxias/RJ.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de novembro de 2024.

*João Carlos dos S. Rainha*  
João Carlos dos Santos Rainha  
Presidente do CMAS

*Alice Bernardo de Melo*  
Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7515 DE 08/11/2024

*Amf*